



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 10, de 08 de abril de 2019.

“Dispõe sobre a composição e aprovação dos integrantes e coordenação do Grupo Temático – (GT), “GT de Perícia”, no ano de 2019.”

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa CFA nº. 554, de 18 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, inciso III, letra “d”, artigo 9º, parágrafo 1º, artigo 10, artigo 15, inciso III, e artigo 21, inciso III do Regimento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (RN CFA Nº 554, DE 18/12/2018), e

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 05, de 11 de março de 2019, que “Dispõe sobre o Regulamento dos “Grupos Temáticos (GTs)” e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sua 1909ª reunião Plenária Virtual, realizada em 08 de abril de 2019 e,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a composição do Grupo Temático CRA-MG (GT) GT de Perícia, com as seguintes integrantes, Administradores:

1. Adm. Rômulo Larcher Filgueiras - CRA-MG 01-030297/D
2. Adm. Onofre Junqueira Junior - CRA-MG 01-022690/D
3. Adm. José Vuotto Nievas - CRA-MG 01-011971/D
4. Mestre Adilson Torres - CRA-MG 24-000002/D
5. Adm. Márcio Antônio Ribeiro - CRA-MG 01-037905/D
6. Adm. Humberto Penna Orsini - CRA-MG 01-018859/D
7. Adm. Guilherme Henrique Fernandes do Nascimento - CRA-MG - 01-058206/D
8. Adm. Nayara Nogueira Silva - CRA-MG - 01-052872/D
9. Adm. Helen Rose Pereira - CRA- MG - 01-026014/D
10. Mestre Alcir Rodrigues Ferreira - CRA-MG 24-000001/D

Art. 2º. Nomear o Adm. Adm. Onofre Junqueira Junior, como Coordenador e o Conselheiro Adm. Rômulo Larcher Filgueiras, como Mentor e Sub Coordenador do GET de Perícia.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Cícero Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte, MG. CEP 30160-111. (31) 3218-4300 - www.cramg.org.br, cramj@icramg.org.br

Seccionais

Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Ipatinga (31) 3842 4892
- Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Montes Claros (35) 3222 2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143
- Sete Lagoas (31) 3774-0033 - Uberaba (34) 3325 8725 - Uberlândia (34) 3235 3236 - Unaí (35) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4192



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769 DE 09/09/1955

Parágrafo Único: O Coordenador será responsável pela movimentação dos integrantes e ao final de cada semestre apresentará ao Plenário, o que foi acatado por todos, conforme estabelecido nas normas vigentes.

Art. 3º - Esclarecer que o serviço realizado pelo integrante do GT de Perícia é considerado voluntário e será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Art. 4º - O GT deverá tornar efetivo o funcionamento da agenda de trabalho proposta e aprovada pelo grupo, sob a responsabilidade do respectivo coordenador, seguindo os planos e programas do CRA-MG no exercício.

Art. 5º - Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, de 08 de abril de 2019.


Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente do CRA-MG
CRA-MG nº. 11.260

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Olegário Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30180-111, (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Seccionais

Divinópolis (37) 3212-4461 - Governador Valadares (33) 3221-5930 - Ipatinga (31) 3842-4682
- Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (36) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2145
Sete Lagoas (31) 3774-9033 - Uberaba (34) 3325-8725 - Uberlândia (34) 3236-3250 - Unai (38) 3876-2444 - Varginha (35) 3222-4198